

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL,
EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 22.902.694/0001-95

Avenida Antonio de Góes, nº 275, salas 1901 e 1902

CEP 51110-000

perfazendo o montante total de

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSLFTDBS013

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 27 DE
DEZEMBRO DE 2024, SOB O NºCVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/974**

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), **SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Avenida Antonio de Góes, nº 275, salas 1901 e 1902, CEP 51110-000, na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 22.902.694/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Recife sob o NIRE nº 33.300.306.757, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**”), em conjunto com **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, instituição financeira, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, Bloco 01, Salas 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.775.974/0001-04 (“**Coordenador Líder**”), **COMUNICAM** o início do período de distribuição da oferta pública de 100.000 (cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 20 de dezembro de 2024, o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”). Os principais termos e condições da presente Oferta estão previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Self It Academias Holding S.A.*” celebrado em 18 de dezembro de 2024, entre Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE**

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Escritura de Emissão**”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 25, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e **(iii)** de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Nº	Eventos	Data de Realização / Data Prevista ⁽¹⁾⁽⁴⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	19 de dezembro de 2024
2	Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	27 de dezembro de 2024 ⁽²⁾
3	Data de Liquidação	30 de dezembro de 2024
4	Data Estimada para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de divulgação do Anúncio de Início ⁽³⁾

⁽¹⁾ As datas indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data, para subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta. Considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a presente Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

⁽⁴⁾ O Aviso ao Mercado, este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Self It Academias Holding S.A.” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, 23, §1º E 59, §3º, INCISO VII, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA SUJEITOU-SE AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é de 27 de dezembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER

